ESTADO DE MATO GROSSO
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

# Projeto de Lei nº 20/2018

Autoria: **MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Castanheira, **FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º –** Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para atender as seguintes dotações Orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002 – CASTPREV
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0007 – REGIME PRORPIO DE PREVIDÊNCIA
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2011 – ASSIST. A SERV. LICENCIADOS INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 75.000,00
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R$ 9.000,00
**TOTAL .....R$ 84.000,00**

**Art. 2º –** Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2018.

**MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**
*Prefeita Municipal*